4ª Classificação de Desempenho 2020 - Justiça Federal da 2ª Região
Varas Cíveis/SJES

A Classificação de Desempenho leva em consideração o critério comparativo entre varas federais, sendo que obtém a pontuação máxima aquele juízo que alcança a melhor classificação, de acordo com parâmetros fixados na coluna de pontuação.

Dados extraídos em *julho* de 2020

Classificação	VARAS	ACERVO: Acervo - Fase de Conhecimento + E-PROC	ACERVO: Acervo - Fase de Execução	ATIVIDADE FIM A: Sentenças Prolatadas Tipo A V.A	A F.R.	B: Sentença Prolatadas Tipo B+C V.A	B F.R.	C: Designação de audiência de Conciliação V.A	C F.R.	D: Sentença prolatadas Tipo B1 Conciliação Prolatadas V.A	D F.R.	E: Decisões Interlocutórias Proferidas V.A	E F.R.	F: Despachos Exarados V.A	F F.R.	G: Atos Ordinatórios V.A	G F.R.	I: Processos Parados V.A	I F.R.	J: Processos Conclusos V.A	J F.R.	Taxa de congestionamento: Bruta	Taxa de congestionamento: Líquida	Metas do CNJ: Meta 1 Julg	Meta 1 Dist	Meta 1 F.R.	Meta 2 Alvo	Meta 2 Julg	Meta 2 F.R.	Meta 4 Alvo	Meta 4 Julg	Meta 4 F.R.	Meta 5 Casos novos	Meta 5 Baix.	Meta 5 F.R.	IPCJUS IPS: Índice de produtividade por servidor	
Competência para matéria tributária, previdenciárias e sobre servidores públicos civis.																																						
1º	2VFCI-VIT	1394	1362	629	45,12%	2083	75,58%	8	0,57%	5	0,359%	9335	339%	2144	78%	2722	98,8%	0	0%	0	0%	48,21%	42,096%	626	839	74,52%	1201	1187	98,83%	-	-	-	343	391	74,90%	287,8	10,44%
2º	1VFCI-VIT	1617	682	510	31,54%	2157	93,82%	11	0,68%	15	0,928%	7879	343%	3276	142%	1892	82,3%	0	0%	0	0%	50,91%	43,696%	735	823	89,20%	1114	1107	99,37%	-	-	-	285	268	68,89%	209,0	9,09%
3º	6VFCI-VIT	1775	998	645	36,34%	1708	61,59%	1	0,06%	10	0,563%	6225	224%	2758	99%	6942	250,3%	0	0%	0	0%	53,88%	48,660%	723	733	98,50%	1142	1140	99,82%	-	-	-	257	303	82,56%	202,3	7,30%
média		1595	1014	595	37,67%	1983	77,00%	7	0,44%	10	0,617%	7813	302%	2726	107%	3852	143,8%	0	0%	0	0%	51,00%	44,817%	695	798	87,41%	1152	1145	99,34%				295	321	75,45%	233,0	8,94%
Competência para matérias cíveis remanescentes																																						
1º	5VFCI-VIT	288	363	478	165,97%	581	89,25%	42	14,58%	6	2,083%	6158	946%	3633	558%	2336	358,8%	0	0%	0	0%	39,89%	25,562%	223	229	96,96%	783	781	99,74%	19	18	135,34%	151	235	121,76%	146,6	22,51%
2º	3VFCI-VIT	884	760	503	56,90%	953	57,97%	45	5,09%	27	3,054%	3962	241%	3280	200%	4321	262,8%	0	0%	0	0%	52,56%	43,085%	223	200	110,95%	1266	1213	95,81%	35	30	122,45%	52	134	114,53%	166,0	10,10%
3º	4VFCI-VIT	1349	1488	1037	76,87%	841	29,64%	17	1,26%	31	2,298%	7588	267%	4206	148%	1277	45,0%	0	0%	0	0%	53,36%	46,025%	316	231	136,21%	1672	1586	94,86%	4	4	142,86%	82	477	239,70%	216,9	7,64%
média		840	870	673	99,91%	792	58,95%	35	6,98%	21	2,479%	5903	485%	3706	302%	2645	222,2%	0	0%	0	0%	48,61%	38,224%	254	220	114,70%	1240	1193	96,80%	19	17	133,55%	95	282	158,66%	176	13,42%

IPS: Média do total de baixas por servidor, dentro do período analisado (maio de 2019 a maio de 2020).

LEGENDA

V.A= Valor Absoluto
É o número correspondente à coluna.

F.R= Frequência Relativa
A frequência relativa utilizada nesta tabela tem o caráter de mostrar o percentual correspondente ao valor absoluta que a origina.
Exemplo: O percentual relativo ao total de sentenças proferidas do tipo A em relação ao total do acervo da fase de conhecimento

ACERVO

Fase de conhecimento	em 30/06/2020
Fase de execução	em 30/06/2020

ATIVIDADE FIM

A=	Sentenças tipo A	(02/2019 a 06/2020)	
B=	Sentenças tipo B+ C	(02/2019 a 06/2020)	
C=	Audiência de Conciliação	(02/2019 a 06/2020)	
D=	Sentenças B1	(02/2019 a 06/2020)	
E=	Decisões interlocutórias (amostragem)	(02/2019 a 06/2020)	
F=	Despachos (amostragem)	(02/2019 a 06/2020)	
G=	Atos ordinatórios (amostragem)	(02/2019 a 06/2020)	

ATIVIDADE MEIO

I=	Processos parados	em 30/06/2020
J=	Processos conclusos	em 30/06/2020

TAXA DE CONGESTIONAMENTO (02/2019 a 06/2020)

A taxa de congestionamento mede a efetividade da unidade jurisdicional em um período, levando-se em conta o total de casos que ingressaram, os casos baixados e o estoque pendente ao final do período anterior ao período base.

A taxa de congestionamento líquida exclui do cálculo da taxa de congestionamento os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

*O critério de desempate é o menor acervo total.

AS CÉLULAS HACHURADAS INDICAM O MELHOR RESULTADO DA COLUNA

Colunas que pontuam.

Meta 1 = Julgar mais processos que os distribuídos
Dados atualizados em julho/2020

Meta 2 = Processos mais antigos
Identificar e julgar até 31/12 do ano corrente 100% dos processos distribuídos até 31/12/2012
Dados atualizados em julho/2020

Meta 4 = Improbidade administrativa
Identificar e julgar até 31/12 do ano corrente 70% das ações de improbidade administrativa distribuídas até 31/12/2014
Dados atualizados em julho/2020

Na coluna "Processos em execução" estão computados os que têm, no Apolo, o lançamento da "Fase 18" e, no eproc, os que tiveram lançados o evento "Decisão/Despacho - Determinada a Execução de Sentença/Acórdão" ou alterada a classe para "cumprimento de sentença"/"execução de sentença" (art. 300 da CNCR2R).